

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCURSO Nº 007/22

(Processo nº **9.115-9/2022** – Apenso nº **7.930-3/2022**)

Concurso de vídeos “[Brinc@r.com: o que as crianças narram sobre as suas brincadeiras na cidade](#)”

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, POR MEIO DA UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, torna público que será procedido, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à matéria, em conformidade com o **Processo Administrativo nº 7.930-3/2022**, a realização do Concurso de vídeos de brincadeiras nos espaços públicos da cidade de Jundiaí-SP denominado: “[Brinc@r.com: o que as crianças narram sobre as suas brincadeiras na cidade](#)”, conforme os termos e condições descritos neste edital e em seus anexos.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso de vídeos de brincadeiras nos espaços públicos da cidade de Jundiaí, “*Brinc@r.com o que as crianças narram sobre as suas brincadeiras na cidade*”, será regido pelo presente Edital, e visa premiar os melhores vídeos, conforme a qualidade técnica e a melhor brincadeira, realizados nos espaços públicos da cidade de Jundiaí.

1.2 O concurso de vídeos será desenvolvido pelo Centro Internacional de Estudos, Memórias e Pesquisas da Infância - CIEMPI em parceria com Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

1.3. A iniciativa tem como finalidade promover a participação efetiva de crianças e de adolescentes, da comunidade local, das Organizações da Sociedade Civil e dos Órgãos Públicos por meio de ações conjuntas de

incentivo a prática de brincadeiras e ocupação dos espaços públicos no Município, com foco no uso saudável e racional das telas e das ferramentas digitais para a garantia do desenvolvimento seguro e integral das crianças e adolescentes.

2- DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO

2.1 A Comissão organizadora do Concurso será composta por representantes da Unidade de Gestão de Educação (UGE) e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), os quais serão designados por meio de Portaria a ser expedida e publicada na Imprensa Oficial do Município em data anterior ao término do período de inscrições indicado na cláusula terceira.

3- DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. A inscrição deve ser feita no período de 14/09/2022 a 30/10/2022, de forma on-line por meio do link: <https://forms.gle/uUjnqtaAtDiQR8sP6>. Poderão se inscrever no concurso as crianças e adolescentes que tenham entre 7 a 12 anos completos na data do encerramento das inscrições.

3.2. Não poderão se inscrever no concurso as crianças que não tenham completado 7 anos antes da data do encerramento das inscrições.

3.3. A participação no Concurso é facultada a estudante do sistema municipal de ensino com idade mínima de 07 a 12 anos completos na data de inscrição. É vedada a inscrição de filhos de estagiários, servidores, empregados dos organizadores ou pessoas que de alguma forma participem, direta ou indiretamente, da organização do concurso e seus parentes até primeiro grau, bem como da Comissão Julgadora.

3.4. As informações fornecidas no formulário de inscrição serão validadas pela Comissão Organizadora do Concurso e, caso sejam confirmadas como não verdadeiras, o participante será desclassificado.

3.5. Serão desclassificados também todos os participantes que não enviarem todas as informações solicitadas no formulário on-line.

3.6. Os participantes deverão inscrever-se apenas uma vez, mesmo que, por ventura, apareçam em outros vídeos

3.7. A autorização para participação e uso de imagem e vídeo deverá ser assinada pelo (s) responsável (is) legal (is) e inserida no ato da inscrição.

3.8. Serão desclassificados os participantes que não enviarem todos os documentos exigidos, devidamente preenchidos, com informações verídicas.

3.9. Será exigida dos participantes classificados a apresentação de Certidão de Nascimento ou Cédula de Identidade. O responsável legal deverá apresentar Cédula de Identidade, Cadastro de Pessoas Físicas ou Carteira de Habilitação.

4 - DOS VÍDEOS

4.1. Os participantes deverão disponibilizar o vídeo por meio de upload no link de inscrição. Link: <https://forms.gle/uUjnqtaAtDiQR8sP6>.

4.2. Serão desconsiderados os vídeos de participantes que não obedecerem aos critérios deste regulamento, bem como os que não atenderem ao tema ou possuírem dados pessoais incorretos ou incompletos.

4.3. Os participantes serão automaticamente desclassificados do concurso em caso de fraude comprovada ou de envio de material que não seja de sua autoria e, ainda, em caso de envio de vídeos com teor grosseiro, ofensivo, discriminatório ou que violem a lei, ou, apresente teor comercial.

4.4. O envio dos materiais é de responsabilidade dos participantes, e as despesas não serão objeto de ressarcimento.

4.5. Poderão concorrer apenas os vídeos que abordarem o tema: Brincadeiras nos espaços públicos da cidade de Jundiaí, no território onde vivo.

4.6. Cada vídeo poderá conter até 3 crianças brincando. Pelo menos uma delas deve estar matriculada em uma das escolas do Sistema Municipal de Ensino de Jundiaí.

4.7. O vídeo deverá respeitar as especificações a seguir para garantir o mínimo de qualidade e também para facilitar a avaliação da banca julgadora

4.7.1. Ser original, inédito, criativo, coerente, pertinente ao tema, com ideias e vocabulários compatíveis com a faixa etária e a norma culta.

4.7.2. Cada participante poderá concorrer apenas com 1 (um) vídeo atendendo os critérios do item 5.1

4.7.3. A autoria do vídeo pode ser individual ou coletiva, envolvendo até 3 participantes

4.7.4. Serão admitidos vídeos capturados por filmadora, câmera fotográfica, telefone celular ou tablets, etc.

4.7.5. O vídeo poderá ter duração máxima de 1 minuto, ter até 1 GB, estar em formato mp4 e ser anexado no local definido pelo regulamento (upload na ficha de inscrição).

4.7.6. O vídeo poderá ser feito de duas formas, com todas as 3 crianças brincando ou duas crianças brincando e uma gravando.

4.7.7. Apenas os três componentes da equipe poderão aparecer no vídeo.

4.7.8. Não serão aceitos vídeos que não se adeque ao tema proposto ou não apresentem as mínimas especificações exigidas nesse Regulamento.

4.7.9. Não serão aceitos vídeos que já tenham sido publicados ou premiados em outros concursos, assim como cópias (total ou parcial) de trabalhos de terceiros.

4.7.10. Não serão aceitos vídeos com conteúdo impróprio ou ofensivo.

4.7.11. Não serão aceitos vídeos que façam menção direta ou indireta ao organizador, empresas, produtos ou serviços.

5- DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. Serão premiados o vídeo com a Melhor qualidade técnica e a melhor brincadeira, considerando:

5.1.1. Pertinência e atingimento do tema proposto;

5.1.2. Criatividade;

5.1.3. Qualidade artística e estética;

5.1.4. Qualidade de imagem.

5.1.5. Qualidade de áudio.

6- DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os vídeos serão avaliados pela Comissão Julgadora formada por membros que serão designados por meio de Portaria a ser expedida e publicada na Imprensa Oficial do Município.

6.2 A Comissão Julgadora analisará se todas as disposições deste regulamento foram atendidas, desclassificando aqueles que não cumpriram as regras estabelecidas.

6.3. Serão dadas para cada vídeo notas de 0 a 5, sendo (0: não atende; 1: regular; 2: bom; 3: muito bom; 4: ótimo e 5: excelente) nos critérios descritos na cláusula quinta deste regulamento.

6.4 A Comissão Julgadora, avaliará todos os vídeos habilitados. A nota final de cada vídeo será obtida pelo cálculo da média das notas atribuídas.

6.5. Os vídeos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação final recebida.

6.6. Em caso de empate na nota final, serão priorizados os vídeos que obtiverem as maiores notas nos critérios constantes dos subitens 5.1.1. e 5.1.2. da cláusula quinta deste regulamento.

6.7. A decisão final sobre os vídeos vencedores é inquestionável e irrecorrível.

7- DAS ETAPAS DO CONCURSO

7.1 O Concurso será realizado em cinco etapas:

7.1.1. Inscrição: etapa na qual se promoverá a divulgação deste Regulamento nos órgãos de imprensa conforme artigo 21, II e III, da Lei 8.666/93 e em outros veículos de comunicação, bem como serão recebidas as inscrições dos candidatos;

7.1.2. Pré-avaliação: etapa na qual a Comissão Organizadora do Concurso avaliará a adequação das inscrições às disposições deste Regulamento, cabendo a desclassificação em caso de sua não observância formal.

7.1.3. Avaliação e Julgamento;

7.1.3.1. A Comissão Julgadora se reunirá para deliberar acerca da classificação final de um vídeo conforme item 5.1 deste regulamento.

7.1.3.2. A Comissão Organizadora do Concurso ficará responsável pela divulgação do resultado do Concurso;

7.1.4. Publicação do Resultado: a publicação do resultado de cada fase do concurso ocorrerá na página <https://educacao.jundiai.sp.gov.br/ciempi/>;

7.1.5. Premiação: etapa final em que haverá a entrega dos troféus e ingressos.

8- DA PREMIAÇÃO

8.1. A premiação consistirá na entrega de troféu, medalhas e ingressos, a serem ofertados pelos parceiros do Concurso.

8.2. Os vencedores classificados em 1º lugar ganharão ingressos para um dia de lazer e troféus para todos os participantes do vídeo.

8.3. Os demais participantes classificados até o 10º lugar receberão medalhas.

8.4. A entrega dos prêmios será feita presencialmente, se as condições sanitárias do país devido à epidemia do coronavírus permitirem; caso contrário, será organizada uma solenidade totalmente por meio digital.

9- DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1 A divulgação do resultado do Concurso, com os trabalhos vencedores serão publicados na Imprensa Oficial do Município e no site <https://educacao.jundiai.sp.gov.br/ciempi/>, com a identificação das respectivas equipes.

10-DOS DIREITOS AUTORAIS

10.1. Cada candidato é responsável pelo teor e conteúdo das imagens, incluindo a autorização expressa de uso de imagem para os vídeos que retratem pessoas.

10.2. No ato de inscrição, os candidatos cedem à Unidade de Gestão de Educação de Jundiáí os direitos de utilização e cessão dos direitos visuais das imagens e vozes.

11-DOS RECURSOS

11.1. Dos atos praticados no presente concurso cabem recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da ciência do interessado e/ou da publicação do resultado do concurso na Imprensa Oficial do Município.

11.2 O recurso, sob pena de indeferimento deverá ser escrito, fundamentado e dirigido à Comissão Julgadora, para o endereço eletrônico: ciempi@jundiai.sp.gov.br.

12- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O envio da inscrição implicará na concordância e aceitação de todos os termos e condições do presente Regulamento.

12.2. O não cumprimento de qualquer item deste Edital implicará na desclassificação do candidato.

12.3. Serão sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

12.4 A decisão da Comissão Julgadora é soberana e irrecorrível em qualquer etapa do processo e da premiação.

12.5. O resultado final do Concurso será divulgado através do endereço <https://educacao.jundiai.sp.gov.br/ciempi/>, no dia nove de dezembro de 2022.

12.6. Os finalistas serão comunicados aos vencedores do concurso e seus respectivos responsáveis através de telefone ou mídias eletrônicas.

12.7. A solenidade de entrega dos prêmios ocorrerá às 19h do dia dois de dezembro de 2022, no auditório do CIEMPI, onde os organizadores do concurso divulgarão os finalistas e vencedores.

12.8. As equipes com melhor desempenho, conforme classificação indicada na cláusula oitava receberão ingressos para um dia de lazer com a família em um parque temático, troféus e ou medalhas além de outros prêmios que possam ser adquiridos por meio de edital de chamamento.

12.9. Ao assinar a ficha de inscrição e o formulário de publicação, o candidato se declarará ciente e de acordo com as normas do presente regulamento.

12.10. Os prêmios serão entregues em mãos, somente ao participante ou ao responsável legal pelo menor, na impossibilidade de seu comparecimento.

12.11. A entrega dos prêmios será filmada/fotografada, e no caso dos ganhadores de ingressos para o parque temático deverão enviar para os organizadores filme/fotografia do passeio do responsável e do menor no parque.

12.12. Os candidatos do concurso deverão anexar a AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E DE IMAGEM (devidamente preenchida pelo seu responsável legal) para a divulgação de seus trabalhos no ato da inscrição. (Anexo I).

12.13. As autorizações descritas acima não implicam em obrigação de divulgação ou de indenização a qualquer título.

12.14. Estão impedidos de participar do concurso os estagiários, servidores, empregados dos organizadores ou pessoas que de alguma forma participem, direta ou indiretamente da organização do concurso e seus parentes até primeiro grau.

12.15. As situações não previstas neste Regulamento serão analisadas e decididas pela Comissão Organizadora.

12.16. As dúvidas em relação ao Concurso poderão ser encaminhadas para o e-mail ciempi@jundiai.sp.gov.br, podendo ser obtidas orientações, ainda, pelo telefone (11) 4526 7774.

12.17. Este edital e seus anexos, juntamente com o regulamento, encontram-se disponíveis a todos os interessados no sítio eletrônico <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br/>.

12.18. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso, a quem caberá a publicação dos atos relativos às suas etapas.

12.19. Outras informações sobre o Concurso poderão ser obtidas, exclusivamente por meio do envio de mensagem para o endereço eletrônico: ciempi@jundiai.sp.gov.br.

13- DO ANEXO

13.1 Integra este Edital, para todos os efeitos de direito, o seguinte anexo:
ANEXO I – Autorização de cessão de direitos de autorais e de imagem.

Jundiaí, 11 de agosto de 2022.

VASTI FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

ANEXO I

AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E DE IMAGEM
CONCURSO “Brinc@r.com, o que as crianças narram sobre as suas
brincadeiras na cidade”

Eu _____, portador do RG
nº _____ e do CPF _____,
responsável legal pelo menor

_____ pelo presente termo,
CEDO todos os direitos autorais e de imagem do menor referentes ao vídeo
submetido ao concurso, “Brinc@r.com, o que as crianças narram sobre as suas
brincadeiras na cidade”, realizado pelo MUNICÍPIO, por meio da Unidade de
Gestão de Educação.

Autorizo, ainda, a publicação do vídeo ou partes deste em quaisquer meios e
suportes existentes, inclusive na Internet, bem como a reprodução em outras
publicações realizadas pelo MUNICÍPIO. Autorizo também a edição e a
adaptação para melhor qualidade de imagem e som do vídeo submetido para
finalidades educacionais.

Assim, DECLARO estar ciente de minha responsabilidade única e exclusiva,
para todos os fins de direito e obrigações, sendo que a utilização das imagens
para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para o
Município, advindos de pagamentos de direitos de uso de imagem e, ou,
direitos autorais.

Assinatura _____

Jundiáí, _____ de _____ de _____.